PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 847/17

Considerando que o Decreto Municipal nº 26.459/2015, que institui o Programa de Voluntariado da Defesa Civil de Salvador não tratou de política de incentivo ao serviço voluntário,

Considerando que todo e qualquer trabalho voluntário, por mais que albergue sentimento de solidariedade, deve também ser visto como instrumento de políticas públicas afirmativas para cidadãos estarem preparados para o mundo competitivo do trabalho brasileiro,

Considerando que todo trabalho voluntário deve servir como fator de agregação ao currículo do interessado voluntário, e, mesmo que não tenha caráter remunerado, sua execução deve propiciar contribuições para àqueles que estão iniciando a vida profissional, pois, a experiência voluntária deve servir como elemento a favor do voluntário, inclusive, devendo ser um destaque na concorrência mercadológica,

Considerando que a existência de várias ações sociais atendidas mediante trabalhos voluntários, as quais, em grande parte são desempenhados em forma de parceria com órgãos públicos, mediante políticas por eles instituídas,

Considerando que, atualmente, já existem empresas que valorizam o trabalho voluntário, justamente pelo fato desta atividade consubstanciar atitudes humanistas e reações comportamentais cidadãs, além de que, são atividades que permeiam o contexto de liderança, influência, atitudes negociais, senso solidário, de cooperação e colaboração,

Considerando que é possível aos entes públicos atuarem em parceria com cidadãos dispostos ao trabalho voluntário na implementação e execução de políticas públicas sob sua competência,

Considerando que é possível alterar o Decreto supra, de forma a prever que o trabalho voluntário nas ações de Defesa Civil, poderá servir de critério de desempate em concurso público e processo seletivo público, de forma a incentivar a atuação voluntária em políticas públicas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que, junto ao órgão competente, proceda ao estudo de viabilidade para alterar o Decreto nº 26.459/2015 com fins de incluir artigo que venha a considerar o trabalho voluntário nas ações de Defesa Civil do município de Salvador, como critério de desempate em concursos públicos e processos seletivos públicos municipais.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2017.
ROGÉRIA SANTOS